



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E  
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 061/2022 – CBMPA**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro da Marambaia, CEP: 66.615-055, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE** reconhecer a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, celebrado com o docente **Abedolins Corrêa Xavier**, portador do CPF nº805.012.652-87, cujo objeto é a contratação de **Tutor** para ministrar a disciplina Conhecimentos Jurídicos Aplicados do **Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022**, Pelotão **Delta**, DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com fulcro no artigo 25, caput da Lei 8.666/93, na Resolução nº149/2015 – CONSUP, Resolução nº18.993/2018 – TCEPA, na Portaria nº01 de 18 de Abril de 2022 – DEI e na Recomendação no 01/2017 GGCS/MPC/PA, no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), Unidade Gestora: 310101, Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro, Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública, Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas, Plano Interno: 1050008832C.

Belém/PA, de de 2022.

HAYMAN APOLO  
GOMES DE  
SOUZA:26470772234

Assinado de forma  
digital por HAYMAN  
APOLO GOMES DE  
SOUZA:26470772234

**HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM**

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil



**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 063/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022  
 Valor: R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais)  
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Delta.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
 Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: Arthur Arteaga Durans Vilacorta.  
 CPF: 847.762.852-15  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 842276****EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 060/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022  
 Valor: R\$: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)  
 Objeto: contratação de Tutora para ministrar a disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Delta.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
 Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: Michela de Paiva Catuaba  
 CPF: 687.805.162-20  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 842265****EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 061/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022  
 Valor: R\$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Conhecimentos Jurídicos Aplicados do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Delta.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas  
 Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: Abedolins Corrêa Xavier.  
 CPF: 805.012.652-87  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 842263****DIÁRIA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 283/DIÁRIA/DF DE 01 DE JUNHO DE 2022**

Conceder aos militares: TCEL QOBM DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA 5704464/ 1, CAP QOBM JAIRO VALENTE PEREIRA 54185339/ 1, CB BM DAYRONY ANDRADE MOREIRA 57218352/ 1, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 429,93 (QUATROCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E NOVENTA E TRÊS CENTAVOS), para seguirem viagem de Tailandia para Tucuruí - PA, no dia 16 de Maio de 2022, a serviço do 14ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 350/DIÁRIA/DF DE 14 DE JULHO DE 2022**

Conceder aos militares: TCEL QOBM MICHEL NUNES REIS MF: 5817064/ 1, STEN BM RR ANTONIO MESSIAS PEREIRA LAURIDO MF: 5210135/2, STEN BM ANTONIO MARCOS DOS PASSOS ALVES MF: 5602254/ 1, SGT BM EDGAR SMITH SANTOS MF: 5211409/1 E SGT BM MARCIO LUIZ ARAUJO BOTELHO MF: 5210577/1, 09 (NOVE) diárias de alimentação e 08 (OITO) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 24.870,84 (VINTE E QUATRO MIL E OITOCENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), para seguir viagem de Belém para Várzea Grande - MT, no período de 28 de Junho a 06 de Julho de 2022, a serviço do CSMV/MOP do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 383/DIÁRIA/DF DE 26 DE JULHO DE 2022**

Conceder aos militares: TCEL QOBM RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA, MF: 5833531, SGT BM EMERSON LEO RIBEIRO, MF: 57174006, CB BM NELINHO MONTEIRO DE ARAUJO , MF: 57189284, CB BM SANNIERA LISBOA DA SILVA , MF: 57217937, SD BM REYNAN SILVA DAS NEVES, MF: 5932363 E SD BM PEDRO WILHAMIS SEABRA ABREU, MF 5932278, 05 (CINCO) diárias de alimentação e 04 (quatro) diárias de pousada para

cada, perfazendo um valor total de R\$ 15.042,38 (QUINZE MIL E QUARENTA E DOIS REAIS E TRINTA OITO CENTAVOS), para seguirem viagem de Belém - PA para São Paulo - SP, no período de 02 a 06 de Agosto de 2022, a serviço da corporação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 391/DIÁRIA/DF DE 03 DE AGOSTO DE 2022**

Conceder aos militares: SGT BM MARCIO AUGUSTO BARBOSA BICHIRAO, MF: 5421721; SGT BM IVANILDO FAVACHO PINTO , MF: 5398703 E SD BM AKILA AZEVEDO TOMAZ , MF:5932305, 01 (UMA) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 390,36 (TREZENTOS E NOVENTA REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para seguirem viagem de Vigia - PA para Colares - PA, no dia 13 de Março de 2022, a serviço do 17ºGBM do CBMPA. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**Protocolo: 842403****PORTARIA Nº.217/DIÁRIA/CEDEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2022.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM THEISSON LUIZ PINTO SOUZA e SGT QBM AUGUSTO RILER DE AMORIM LOPES, 03 (três) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 1.318,80 (UM MIL TREZENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA CENTAVOS), por terem seguido viagem de Santarém-PA para o município de Alenquer-PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 15 a 17 de agosto de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 842538****PORTARIA Nº.218/DIÁRIA/CEDEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2022.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder aos militares: CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA, CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ, MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS, MAJ QOBM MANOEL LEONARDO COSTA SARGES e SD QBM LUIS EDUARDO FREITAS DE ARAÚJO, 01 (uma) diária de alimentação para cada, perfazendo um valor total de R\$ 759,64, (SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem se deslocado de Belém-PA ao município de Santarém/PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no dia 17 de agosto de 2022 e retornando no mesmo dia, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

**Protocolo: 842548****EXTRATO DA PORTARIA Nº493/DIÁRIA/DF DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

Conceder aos militares: CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA MF: 5267560, CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ MF: 5704430, CEL QOBM JOÃO JOSÉ DA SILVA JUNIOR MF: 5704421, TCEL QOBM VIVIAN ROSA LEITE MF: 5817013, TCEL QOBM MARILIA GABRIELA CONTENTE GOMES MF: 5817072, TCEL QOBM ADRIANA MELENDEZ ALVES MF: 5749042, TCEL QOBM EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE MF: 5827060, SUBTEN BM WASHINGTON LUIS BRABO DA SILVA MF: 5428408, SUBTEN BM MANOEL SANTANA BARBOSA DOS SANTOS FILHO MF: 5398096, SGT BM JOSÉ CARLOS DA SILVA BARBOSA MF: 5084393, SGT BM CARLOS CESAR BARROS DOS SANTOS MF: 5598516, SGT BM NATANAEL CARDOSO DA SILVA MF: 5602408, SGT BM CLEUTON LEANDRO BARRETO CASTRO MF: 57175251, SGT BM JOEL JESSE BRITO DA COSTA MF: 57174192, CB BM EVANDRO MATEUS DE OLIVEIRA MF: 57189219, CB BM CARLOS ANDRE PIEDADE DOS SANTOS MF: 57173701, CB BM AMAURI PEREIRA FONSECA MF: 57217817 e ao CB BM ADRIANO DE SOUZA PINHEIRO MF: 57218380, diárias de alimentação e diárias de pousada para cada conforme a planilha, perfazendo um valor total de R\$24.156,97 para seguirem viagem de Belém - PA para Marabá - PA, no período de 21 a 26 de Outubro de 2021, a serviço da Corporação. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 ORDENADOR: HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM. Comandante - Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

**Protocolo: 841502**



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ**  
**COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**  
**DIRETORIA DE ENSINO E INSTRUÇÃO**

**ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 061/2022**

CONTRATANTE CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 34.847.236/0001-80, com Sede à Av. Júlio César, nº 3000, Bairro Val de Cães, Belém-Pará, neste ato representado por seu Comandante Geral, Exmº. Sr. **CEL QOBM HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o nº 264.707.722-34 e com RG nº 1444398, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o senhor **Abedolins Corrêa Xavier**, Mestre em Segurança Pública, inscrito no CPF sob o nº 805.012.652-87, RG nº 3716770-CBMPA, PIS/PASEP nº 190.303.018-08, residente e domiciliado na Rua Também, nº 295 - Bairro: Jurunas, Belém-PA, doravante denominado CONTRATADO.

**1. OBJETO**

1.1 Constitui objeto do presente instrumento a prestação de serviços técnicos profissionais especializados para a execução de atividades educacionais como **Tutor** da disciplina **Conhecimentos Jurídicos Aplicados** do **Curso à Graduação De Sargentos Bombeiro Militar CGS BM EAD/2022, Pelotão Delta**, que terá como **Carga-Horária 60 (sessenta) horas-aula**.

**2. VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência do presente instrumento é de 13 de Junho a 30 de Dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período por acordo entre as partes.

**3. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

3.1 Pela contratação dos serviços previstos no item 1.1, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de **RS 40,00 (quarenta reais)** pela hora-aula executada, totalizando **RS 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)**, incluídos todos os valores relativos à prestação de serviços e tributos de acordo com a Resolução nº 214/2017 - CONSUP e a Resolução nº 311/2019 - CONSUP e a Resolução nº 355/2020-CONSUP.

3.2 O CONTRATANTE somente efetuará o pagamento ao CONTRATADO, mediante Atestado de Execução dos Serviços emitidos pela unidade executora do curso, referente às horas-aula efetivamente prestadas.

3.3 Será retido do valor a alíquota, a título do ISSQN (Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza).

3.4 Será também retido sobre a remuneração, a título de INSS a alíquota de 11%, até o limite estabelecido pelo Ministério da Previdência Social, a qual será recolhida até o segundo dia útil do mês seguinte ao de competência, em conformidade com a Lei nº 10.666 de 09/05/2003.

3.5 O CONTRATADO deverá ser inscrito no INSS e/ou no PIS/ PASEP e informar ao CONTRATANTE se já houve desconto de contribuição por outra fonte pagadora, para que seja deduzida pelo limite máximo do salário contribuição e/ou declaração assinada pelo próprio instrutor que afirme, sob as penas da lei que foi feita a retenção devida no mesmo mês por outra fonte pagadora.

3.6 Não serão considerados os recolhimentos mensais feitos por meio de Carnê de Autônomo.

3.7 No valor da remuneração será aplicada a tabela do Imposto de Renda, de conformidade com a Instrução da Secretaria da Receita Federal.

3.8 O CONTRATANTE fará o pagamento referido nos itens anteriores através de depósito em nome do CONTRATADO, na conta corrente nº 03750-2, Agência nº 1573 do Banco Itaú (341).

**4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1 Os pagamentos referentes ao presente INSTRUMENTO serão levados a débito por meio da Unidade Orçamentária 310101, Funcional Programática 06.128.1502.8832, Natureza de Despesas 339036 e 339047, no elemento de despesa 36 e 47, Fonte 0101 do orçamento do CONTRATANTE.

## **5. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **5.1 DO CONTRATANTE**

5.1.1 Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nas condições estabelecidas neste instrumento;

5.1.2 Indicar um coordenador, pertencente ao seu quadro de pessoal, que será o coordenador local do curso, com responsabilidades para o acompanhamento e fiscalização do objeto deste Contrato;

5.1.3 Disponibilizar a plataforma de ensino capaz de atender o número de alunos selecionados e recursos técnico-pedagógicos para desenvolvimento da supervisão;

5.1.4 Responsabilizar-se pelo recolhimento dos encargos sociais, tributários e previdenciários decorrentes do presente instrumento;

5.1.5 Na hipótese de cancelamento do curso ou transferência do mesmo para outro período, comunicar ao CONTRATADO, por escrito, com antecedência mínima de 1 (um) dia útil;

5.1.6 Fornecer os certificados de conclusão do curso aos alunos que obtiverem o mínimo de frequência estipulada para cada curso.

### **5.2 DO CONTRATADO**

5.2.1 O CONTRATADO obriga-se a prestar o serviço no período e horário previamente estipulados;

5.2.2 No caso de impossibilidade da prestação do serviço no período após o início do curso, devidamente justificada e comprovada, o CONTRATADO sofrerá aplicação das penalidades previstas por descumprimento do contrato;

5.2.3 Caso a impossibilidade, devidamente justificada e comprovada, surja antes do início do curso, o CONTRATADO terá que avisar por escrito ao CONTRATANTE com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, sob pena da aplicação das penalidades previstas por descumprimento de contrato, salvo caso fortuito ou força maior comprovados;

5.2.4 O CONTRATADO é responsável em executar suas atribuições de acordo com a Resolução nº 355/2020-CONSUP, além das ações de confecção de documentos referentes ao controle de docentes, controle de acesso à plataforma de ensino pelos alunos, controle das avaliações e atividades realizadas na plataforma de ensino, controle de pagamento de docentes;

5.2.5 Os documentos descritos no item 5.2.5 devem ser devidamente organizados e encaminhados aos setores competentes;

5.2.6 O CONTRATADO obriga-se, salvo justificativa apresentada, a comparecer à reunião marcada pelo CONTRATANTE para orientações gerais sobre o presente contrato e o curso a ser ministrado;

5.2.7 O CONTRATADO, no caso de servidor público, obriga-se a apresentar o Termo de Compromisso emitido pelo CONTRATANTE devidamente assinado pelo Ordenador de despesa do órgão/entidade ao qual está vinculado, que constitui parte integrante do presente instrumento;

5.2.8 O CONTRATADO também se obriga a apresentar, conforme o caso, as declarações de gozo de férias, de inatividade e de que não mantém vínculo com a Administração Pública, as quais também constituirão parte integrante do presente INSTRUMENTO.

## **6. DO TÉRMINO DAS OBRIGAÇÕES.**

6.1 As obrigações contraidas através do presente instrumento se exaurem, relativamente ao CONTRATANTE pelo pagamento dos serviços na forma da Cláusula Quinta e relativamente ao CONTRATADO pela execução e aceitação definitiva dos serviços, assim, considerando o período de realização integral da carga horária contratada.

## **7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

7.1 Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

## **8 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS**

8.1 O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento fica sujeito às disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho pelo atraso na execução dos

serviços e entrega de toda a documentação pertinente ao processo.

c) suspensão temporária e impedimento de contratar com o órgão executor, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de idoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

8.3 O valor da multa será descontado do pagamento do CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

8.4 A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

#### 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do órgão executor.

9.2 O presente Contrato é orientado por meio da **Recomendação nº 01/2017 – GGCS, do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.**

#### 10. DO FORO COMPETENTE.

10.1. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso. E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, 18 de Agosto de 2022

\_\_\_\_\_  
Hayman Apolo Gomes De Souza - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Abedolins Corrêa Xavier – CONTRATADO

Testemunhas:

André Luis Ramos Maciel

Nome: RG e CPF: 025.064.942-60

Maiara Cristina Oliveira de Mesquita

Nome: RG e CPF: 027.814.582-52

**EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 061/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022  
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 061/2022 – CBMPA  
 Valor: R\$: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022  
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Conhecimentos Jurídicos Aplicados do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Delta.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: Abedolins Corrêa Xavier.  
 CPF: 805.012.652-87  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 843042****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 060/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura:  
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 060/2022 – CBMPA  
 Valor: R\$: 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)  
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022  
 Objeto: contratação de Tutora para ministrar a disciplina Organização e Legislação Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Delta.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: Michela de Paiva Catuaba  
 CPF: 687.805.162-20  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 843043****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 063/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022  
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 063/2022 – CBMPA  
 Valor: R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais)  
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022  
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Sistema de Gerenciamento em Situações Críticas e de Crises do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Delta.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: Arthur Arteaga Durans Vilacorta.  
 CPF: 847.762.852-15  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 843039****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 059/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022  
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 059/2022 – CBMPA  
 Valor: R\$: 800,00 (oitocentos reais).  
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022  
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Defesa Civil do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Delta.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: Jean Carvalho Corrêa.  
 CPF: 486.357.822-91.  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 843046****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 058/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022  
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 058/2022 – CBMPA  
 Valor: R\$: 1.050,00 (mil e cinquenta reais)  
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022  
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Delta.

Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: Rodrigo de Araújo Monteiro  
 CPF: 889.396.002-82  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 843048****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 065/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022  
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 065/2022 – CBMPA  
 Valor: R\$: 500,00 (quinhentos reais)  
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022  
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Instrução Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Delta.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: Everton Mendonça da Silva.  
 CPF: 462.014.672-20  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 843031****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 064/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022  
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 064/2022 – CBMPA  
 Valor: R\$: 1.200,00 (mil e duzentos reais).  
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022  
 Objeto: contratação de Tutora para ministrar a disciplina Emergência e Socorros de Urgência do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Delta.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: Isis Kelma Figueiredo de Araújo.  
 CPF: 685.902.102-00  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 843035****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 068/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022  
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 068/2022 – CBMPA  
 Valor: R\$: 800,00 (Oitocentos reais)  
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022  
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Defesa Civil do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Echo.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: Jean Carvalho Corrêa  
 CPF: 486.357.822-91  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 843053****EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS  
Nº 067/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 18/08/2022  
 Origem: Termo de Inexigibilidade Nº 067/2022 – CBMPA  
 Valor: R\$: 1.050,00 (mil e cinquenta reais)  
 Vigência: 13/06/2022 ATÉ 30/12/2022  
 Objeto: contratação de Tutor para ministrar a disciplina Fundamentos da Gestão de Unidade Bombeiro Militar do Curso à Graduação de Sargento Bombeiro Militar – CGS BM EAD/2022, Pelotão Echo.  
 Unidade Gestora: 310101  
 Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro  
 Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública  
 Elemento de Despesa: 339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física  
 Elemento de Despesa: 339047 – Obrigações Tributárias e Contributivas Plano Interno: 1050008832C.  
 Contratado: David Barros de Araújo  
 CPF: 710.418.502-04  
 Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

**Protocolo: 843050**